



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 543 - Segunda-feira, 22 de maio de 2023

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SMADG Nº 591/2022

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Josi Aparecida Avelino de Paula** para atuar como Fiscal dos Contratos Nº 116/2022; Nº 117/2022; Nº 118/2022; Nº 119/2022; Nº 120/22; Nº 121/2022, Pregão Presencial nº 074/2022, Processo Licitatório nº 153/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Informática, Mobiliários e Eletroeletrônicos para atender as Emenda Substitutiva à Emenda Impositiva n.º 1/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA), destinado a Secretaria Municipal de Educação e a Emenda Impositiva n.º 8/2021 ao Projeto de Lei n.º 040/21 (LOA) destinada a Secretaria Municipal de Saúde (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de dezembro de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário de Administração e Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 476/2023

Designa Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado 003/2023 e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de pessoal temporário nos cargos de **COLETOR DE RESÍDUOS E MOTORISTA**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado 003/2023, da Secretaria Municipal de Gestão de Governo, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público dos cargos de COLETOR DE RESÍDUOS E MOTORISTA.

- **Rubia Maria Melo** – Presidente;
- **Rosângela Ferreira de Souza Collis** – membro;
- **Adriana Siqueira Lins** - membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, com gratificação de 10% (dez por cento) sobre o salário base, conforme art. 16 da Lei Complementar 011/2014.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 003/2023

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 784/2005 e suas alterações, combinada com a Lei Complementar 011/2014 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO a decisão de não mais terceirizar o serviço de coleta de resíduos;

CONSIDERANDO a criação do cargo de Coletor de Resíduos e a necessidade desses profissionais para atender a demanda dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a disponibilidade para complementar quadro profissional e a ausência de concurso público vigente da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS;

RESOLVE tornar público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS para os cargos de **Coletor de Resíduos** e **Motorista**, a fim de suprir a demanda da secretaria de Infraestrutura Pública do Município, através de **vínculo de contratação temporária**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da Secretaria de Gestão de Governo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise curricular com caráter eliminatório e classificatório, sendo coordenado e executado por Comissão Organizadora constituída especialmente para esse fim;

1.3 O Processo de Seleção Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores efetivos, designados através de Portaria específica;

1.4 O Edital de Abertura, bem como todos os outros editais no decorrer do Processo de Seleção Simplificado, até o Resultado Final e de Homologação, serão publicados integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no Diário Oficial do Município;

1.5 Os candidatos classificados neste Processo de Seleção Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, com período de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes;

1.6 O Processo de Seleção Simplificado, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data do ato de homologação do resultado final, a critério do Município de Ribas do Rio Pardo/MS;

1.7 O Processo de Seleção Simplificado tem por objeto o provimento de vagas no cargo de: Coletor de Resíduos e Motorista.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo o candidato comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, no período de **22 a 26 de maio de 2023**, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h.

2.2 O candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição preenchido por completo, devidamente datado e assinado, conforme o **Anexo I** deste Edital e cópia de documento de identificação com foto;

2.3 O candidato que concorrer à vaga de **Motorista** deverá apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D", conforme exigência do cargo.

2.4 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

3. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A avaliação será realizada em uma etapa: a) Avaliação técnica – classificatória;

3.2 Os candidatos pontuarão Títulos em Avaliação Técnica, conforme o quadro abaixo:

Quadro 01: Dos Títulos e Pontuação.

Item	TÍTULO	Pontos	Máximo
1	Certificado de conclusão do ensino fundamental;	3 pontos	3
2	Certificado de conclusão de ensino médio;	5 pontos	5
3	Certificado de conclusão de graduação;	6 pontos	10
4	Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, a partir de 2018 , concluídos até março de 2022 , com carga horária mínima de 20 horas.	2,5 pontos por curso	10
5	Tempo de Serviço Prestado em cargo/função descrita no ato de inscrição , em área pública ou privada.	1 ponto por cada 06 (seis) meses completos	30
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			58,00

3.4.1 Documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente: não serão computados;

3.4.2 Para efeito de pontuação, cada título será considerado como único e contabilizado uma única vez, sendo avaliado de acordo com a carga horária total expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para um ou mais itens;

3.4.3 Sobre o Tempo de Serviço prestado (item 5 do Quadro 1), para efeitos de comprovação do período de experiência profissional, considerar-se-ão:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas de identificação com foto e dados pessoais do candidato, e do(s) registro(s) de contrato(s) de trabalho, a qual informe a data completa (início e encerramento) do vínculo profissional, especificando o cargo ocupado e os dados da empresa contratante;

b) Declaração original de empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com nome completo e assinatura do responsável pela emissão, devidamente datada, que informe o período de contrato (com data completa de início e fim) e o cargo ocupado;

c) Contrato de prestação de serviços, demonstra-se claramente o período inicial e final de vínculo, acompanhado de declaração do contratante/responsável legal, que indique o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do vínculo e a descrição das atividades executadas;

3.4.4 Não serão consideradas as frações de tempo, sendo que os pontos serão contabilizados apenas conforme descrito no Quadro 1, bem como não serão computados os tempos de serviço exercidos concomitantemente;

3.4.5 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa e validado por tradutor público – quando de certificado de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

3.4.6 Não serão analisados documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função;

3.4.7 Documento que não coaduna com a verdade, bem como a apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação e a falta da assinatura do candidato, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do inscrito deste Processo Seletivo Simplificado;

3.4.8 Após a entrega da correspondência, os documentos não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros aos já entregues;

3.4.9 Em caso de empate na pontuação do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados para desempate:

I - Idade mais elevada;

II - Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado ao Poder Público em cargo/função indicado no ato de inscrição;

III - Maior pontuação no item Tempo de Serviço na área privada em cargo/função indicado no ato de inscrição.

4. DO RECURSO:

4.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo - DIRIBAS.

4.2 No recurso deverá constar o nome do candidato, o cargo a que está concorrendo e as razões do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

4.3 O recurso realizar-se-á exclusivamente através de requerimento protocolado na Secretaria de Gestão de Governo, situada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro;

4.4 Na existência de interposição de recursos, as decisões de indeferimentos ou não serão publicadas até o dia 05 de junho de 2023 no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E A REMUNERAÇÃO:

Vagas	Cargo/Função	Requisitos	Salário base	C. Horária Semanal
12 Cadastro Reserva	+ Coletor de Resíduos	Alfabetizado	R\$ 1.493,38 + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs
02 Cadastro Reserva	+ Motorista	Alfabetizado, Carteira de Habilitação categoria "D"	R\$ 2.268,67 + vale alimentação de R\$18,00 ao dia efetivamente trabalhado.	40 hrs

6. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

Cargo	Atribuições
Coletor de Resíduos	<p>a) Executar tarefas inerentes aos serviços de coleta de resíduos sólidos, seja residencial, industrial, comercial ou hospitalar, acompanhando o equipamento coletor; b) Coletar resíduos sólidos ou de reciclagem nos serviços de limpeza, conservação de áreas públicas, além da varrição de ruas, sarjetas, calçadas, limpeza de praças, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o local adequado; c) Desempenhar os serviços em veículos motorizados ou tracionados de outra forma, reunindo e amontoando a poeira e o lixo, fragmentos e detritos, colhendo-os e depositando-os em latões, cestos ou outros depósitos apropriados que facilitem a coleta e o transporte; d) Transportar carrinhos de mão, fazendo a varredura e a coleta; e) Conservação de áreas públicas, lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas, zelando da segurança das pessoas ao entorno do trabalho, sinalizando áreas de risco e de trabalho, com a utilização dos equipamentos de proteção individual adequados, atendendo todas as normas de segurança e higiene; f) Colocar o lixo em caminhões, seja coletor ou não, descarregando-o nos lugares destinados e/ou apropriados g) Coletar as lixeiras públicas nas ruas da cidade; h) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas; i) Trabalhar também sob o regime de 12x36 (dia-sim-dia-não), incluindo ns de semana (sábados e domingos); j) Cumprir as ordens emanadas do Diretor de Limpeza Pública, e k) Tratar com respeito e urbanidade os colegas e a todos os cidadãos.</p>
Motorista	<p>Dirigir veículos como: peruas, kombis, ônibus, van, transportando pessoas, pacientes, correspondências, equipamentos, pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros sempre que se fizer necessário; Controlar, carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Executar pequenos reparos tais como: troca de pneus, reapertos, lubrificação, etc.; Providenciar o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva do veículo. Vistoriar todos os componentes necessários ao seu perfeito desempenho, como o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testar freios e parte elétrica, certificar-se de suas condições de funcionamento; manter o veículo sob responsabilidade em perfeitas condições de limpeza e higiene; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao responsável pela manutenção; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do setor responsável; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>

7. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) candidato aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c) servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d) militar ou estrangeiro não naturalizado.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato, no ato da contratação, deverá entregar **cópia** dos documentos conforme lista publicada em edital específico de convocação;

8.2 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seja por aumento de demanda ou para substituição de outros servidores afastados por licença médica serão providas por candidatos habilitados neste PSS, obedecendo estritamente a ordem de classificação;

8.3 Durante a vigência deste edital, far-se-á a primeira chamada até o final da lista e na necessidade será feita a segunda chamada retornando ao início, ao primeiro candidato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por prazo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à conveniência e oportunidade da Administração, gerando para o candidato tão somente a expectativa de direito para a contratação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (<https://www.ribasoriopardo.ms.gov.br/diribas/0/18>).

9.3 O Candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pelo Município de Ribas do Rio Pardo.

9.4 As dúvidas em relação a interpretação do presente Edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Gestão de Governo.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

Nome Completo:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor/Estado:
Telefone(s) de contato:		
E-mail:		
Cargo Pretendido:		

Ribas do Rio Pardo – MS, _____ de _____ 2023.

Assinatura:

ANEXO II

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	22/05/2023
Período de inscrição	22/05/2023 a 26/05/2023
Divulgação da classificação preliminar	31/05/2023
Prazo para recurso	31/05/2023 e 01/06/2023
Divulgação da classificação final e Convocação	05/06/2023

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 470/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira** para atuar como Fiscal da Dispensa nº 017/2023, Processo Licitatório nº 064/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cobertor (antialérgico) para bebê, atendendo a Secretaria Municipal de Educação (SED).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 471/2023

Designa Servidores para atuar como Fiscais de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para atuar como Fiscais de contrato na Ata de Registro de Preços nº 017/2023, Pregão Presencial nº 021/2023, Processo Licitatório nº 045/2023. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato) para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Ivo Okasaki – Secretaria de Finanças e Planejamento;
Marcos Roberto Ramalho – Secretaria de Saúde;
Cristina Paula Rodrigues – Secretaria de Esporte e Turismo;
Lucas Maciel de Araújo – Secretaria de Assistência Social e Habitação;
Edilson de Oliveira Gondim -Secretaria de Educação;
Ricardo Sandim Ferreira – Secretaria de Empreendedorismo;
Raul Sérgio Nunes de Souza – Secretaria de Gestão de Governo;
Gilberto Souza Nogueira Junior – Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 472/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Dayane Nascimento da Silva** para atuar como Fiscal do Contrato nº 139/2023, Pregão Presencial nº 020/2022, Processo Licitatório nº 043/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de Gás GLP e Botijão (vasilhame) de gás, atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU), do município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 473/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Micheila Graziela Hopka** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 013/2023, Pregão Presencial nº 020/2023, Processo Licitatório nº 046/2023. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, de informática e utensílios domésticos, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação (SAS), do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 474/2023

Atribui Função Gratificada (FG).

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Atribuir à servidora **Terezinha da Silva Ferreira**, a **Função Gratificada – FG 2**, com representação de 50% (cinquenta por cento), lotada na Secretaria de Saúde, com efeito a contar de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 475/2023

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Wilson Silva dos Reis Sobrinho, matrícula nº 4584-1, do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, com efeito a contar de 18 de maio de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 19 de maio de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

Edital de Convocação

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, no exercício de suas atribuições **CONVOCA** reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, que será realizada na Terça feira, 23 de maio de 2023, às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Empreendedorismo, na Rua Dr. Hamilton Fontoura, 1557, neste Município, com a seguinte pauta:

1. Posse de novos membros;
2. Outros assuntos e escolha da data para próxima reunião.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de maio de 2023.

LUCIEN ROBERTO GARCIA REZENDE
Secretário Municipal de Empreendedorismo

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023

ADESÃO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 059/2023

ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.011/2022, PROCESSO Nº 12010001/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, e demais normas em vigor

DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de material de informática visando atender as necessidades da Secretaria de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS), em conformidade com a descrição do Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor do Termo de Contrato é de **R\$ 1.435.608,90** (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil seiscientos e oito reais e noventa centavos).

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 02 (dois) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial deste Município, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	020502 – FUNDO MUN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.
Funcional	12.361.0011.2111.0000 – GESTÃO DO FUNDEB 30% - ENS. FUND.
Catec. Econ.	40.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	160
Fonte de Recurso	54 000

DATA DO CONTRATO: 03 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2023.

ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UBIRATAN VALDENINI RESENDE, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO Nº 061/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área de desenvolvimento de cidades e gestão pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, contemplando o seguinte escopo: elaboração do Plano de manejo das áreas de especial interesse ambiental com recursos do ICMS ecológico e capacitação continuada na área de gerenciamento, gestão e licitação, com acompanhamento monitorado e assessoria nas ações das áreas pertinentes, de conformidade com o anexo do contrato.

DO VALOR: O valor total deste contrato corresponde a importância de **R\$ 1.124.280,80 (um milhão e cento e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)**.

DA VIGÊNCIA: A referida contratação terá vigência de **20 (vinte) meses**, a contar da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Centro de custo	13 401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	020401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional	04.122.0003.2181.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Catec. Econ.	3.3.90.39.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	78	
Fonte de Recurso	50000	

Centro de custo	13 401	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	020401	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	04.122.0003.2181.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Catec. Econ.	3.3.90.39.99	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha	470	
Fonte de Recurso	50000	

DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2023.

ASSINAM: MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO E NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 037/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 58, I e art. 65, I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do modelo e a supressão de valor.

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o modelo **RANGER STORM 3.2 4X4 200CV;**

O novo modelo passa a ser **RANGER XLS FLEET 3.2 4X4 200CV**, que, conforme especificações técnicas, parecer técnico e parecer jurídico, demonstra compatibilidade com o produto original, sem prejuízo para a Administração Pública

DO VALOR: Com a alteração do modelo da camionete suprime-se do referido contrato o valor de **R\$5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)**. Passando o valor global do contrato para **R\$229.125,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais)**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de maio de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2023

ASSINAM: NIZAEI FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LUIZ RAFAEL AYRES DE MORAES, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 037/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 58, I e art. 65, I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do modelo e a supressão de valor.

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o modelo **RANGER STORM 3.2 4X4 200CV;**

O novo modelo passa a ser **RANGER XLS FLEET 3.2 4X4 200CV**, que, conforme especificações técnicas, parecer técnico e parecer jurídico, demonstra compatibilidade com o produto original, sem prejuízo para a Administração Pública

DO VALOR: Com a alteração do modelo da camionete suprime-se do referido contrato o valor de **R\$5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)**. Passando o valor global do contrato para **R\$229.125,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais)**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de maio de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2023

ASSINAM: LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO e LUIZ RAFAEL AYRES DE MORAES, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 037/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 58, I e art. 65, I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do modelo e a supressão de valor.

DA ALTERAÇÃO: Altera-se o modelo **RANGER STORM 3.2 4X4 200CV**;

O novo modelo passa a ser **RANGER XLS FLEET 3.2 4X4 200CV**, que, conforme especificações técnicas, parecer técnico e parecer jurídico, demonstra compatibilidade com o produto original, sem prejuízo para a Administração Pública

DO VALOR: Com a alteração do modelo da camionete suprime-se do referido contrato o valor de **R\$5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)**. Passando o valor global do contrato para **R\$229.125,00 (duzentos e vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais)**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17 de maio de 2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2023

ASSINAM: **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA e **LUIZ RAFAEL AYRES DE MORAES**, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI OLIVEIRA HASEGAWA

Departamento de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de Glicosímetros, Esfigmomanômetros, Oxímetros e Uniformes (colete, chapéu, mochila e bolsa), em cumprimento às determinações do Programa de Formação Técnica de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias “Saúde com Agente”, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições: Empresas Homologadas e Adjudicadas:

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 33.813.237/0001-40, sediada na Avenida Duque de Caxias n. 179, Bairro Centro na cidade de Lunardelli - PR, para o lote 3, perfazendo o valor total de R\$ 2.992,00 (dois mil novecentos noventa e dois reais)

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 45.508.404/0001-29, sediada na Rua AGUIAR PEREIRA DE SOUZA n. 477, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Grande - MS, para os lotes 1 e 2, perfazendo o valor total de R\$ 13.243,68 (treze mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Resultou fracassado o lote 4.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de maio 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº9/2023

PARTES – CÂMARA DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, inscrita no CNPJ: 01.696.482/0001-29, denominada **CONTRATANTE**. S.H. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ:06.048.539//0001-05, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO DO CONTRATO – contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de frotas com uso de cartão magnético, para abastecimento de combustíveis, Diesel S10 e gasolina comum, os veículos oficiais da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

VALOR – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2023.

VIGÊNCIA – Contrato assinado na data de 18 de maio de 2023, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Recurso de Dotação Orçamentária:

01.031.0002.2010.0000.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINAM:

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, presidente da CMRRP e **GLEYDSON P. MACHADO**, representante legal S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de maio de 2023.

STEPHERSON WILLAN FERREIRA NUNES

Diretor de Licitação

Boletim Semanal da Tesouraria

10/05/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	4.482.180,24
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.280,01
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.558.612,69
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.650.140,88

B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	908.338,12
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.206.020,75
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	33,30
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	841.509,17
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.025.393,12
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.083.429,89
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	542.316,79
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.790.765,41
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	5.110.954,02
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	94.317,54
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	316.185,33
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	841.254,31
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	218,08
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.207.103,72
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.895.758,57
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	31.074.921,21
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.101.633,94
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.526,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	14.062.415,76
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	6.733,27
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.139.110,54
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	75.835,77

B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.010.803,60
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	43.737,74
TOTAL		98.139.431,67

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	507.699,92
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	535,22
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	65.509,09
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,26
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,66
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	208.328,52
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	286.338,74
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.158,32
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,68
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.373,50
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.855,83
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	393,14
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.368,26
TOTAL		1.084.603,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	193.249,93
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.964.471,36
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,10
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.026,31
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	188,02
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	51,71

B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	137,69
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.805,87
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	72,46
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	215,14
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	140.297,07
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12,594-6	MUNICIPAL	5,79
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	736.821,03
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.239.638,82
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	3.461,13
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	48.164,80
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	497.873,07
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.259.424,39
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.720.977,39
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.853.884,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	58.038,25
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	102.419,18
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	139.888,37
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	60.359,76
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	40.478,39
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	61.556,27
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	41.235,08
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	37.130,14
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	42.954,48
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	97.881,48
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	210.186,92
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		892.128,32
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.412.067,28
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.221,58
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		387.194,51

C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		38.736,24
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		789.170,52
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		7.320,21
TOTAL		3.652.710,34

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
 67 99286-6406

MÁIO - 2023

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA FERIADO
2	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
3	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
4	QUINTA-FEIRA ILSÓN GARCIA DE MOURA
5	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
6	SÁBADO ENIO COLETE
7	DOMINGO ENIO COLETE
8	SEGUNDA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
9	TERÇA-FEIRA ENIO COLETE
10	QUARTA-FEIRA ILSÓN GARCIA DE MOURA
11	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
12	SEXTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
13	SÁBADO ILSÓN GARCIA DE MOURA
14	DOMINGO ILSÓN GARCIA DE MOURA
15	SEGUNDA-FEIRA ENIO COLETE
16	TERÇA-FEIRA ILSÓN GARCIA DE MOURA
17	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
18	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
19	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
20	SÁBADO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
21	DOMINGO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
22	SEGUNDA-FEIRA ILSÓN GARCIA DE MOURA
23	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
24	QUARTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
25	QUINTA-FEIRA ENIO COLETE
26	SEXTA-FEIRA ILSÓN GARCIA DE MOURA
27	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
28	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
29	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
30	TERÇA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
31	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE

SEFIP Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Escala de Plantões 24h Maio 2023

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
3	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
8	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
28	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688

SESAU Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO